



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026**

Alcinópolis/MS, 05 de março de 2026.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar nº 003/2026, que visa alterar a Lei Complementar Municipal nº 88/2023.

A presente proposta tem como finalidade principal **ampliar o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional**. Atualmente, a legislação municipal prevê **20 (vinte) vagas** para o referido cargo, sendo que o presente projeto propõe o **acréscimo de mais 20 (vinte) vagas**, passando o quantitativo total para **40 (quarenta) vagas**, conforme detalhado no Anexo I do projeto. O cargo integra o Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio (ANM).

A medida é fundamental para garantir o suporte necessário às atividades pedagógicas e administrativas da nossa rede municipal de ensino, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e exigindo como requisito o Ensino Médio Completo.

Ressalto que o projeto está em conformidade com as atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que as despesas decorrentes desta ampliação estão amparadas pelas dotações orçamentárias vigentes, com previsão de suplementação caso se faça necessário.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento da educação em Alcinópolis, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Atenciosamente,

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional constante da Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 88/2023 e, dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 88/2023, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio – ANM, **a fim de ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) o número de vagas do cargo de Assistente Educacional, mediante o acréscimo de 20 (vinte) novas vagas**, nos termos das disposições a seguir estabelecidas.

**ANEXO I**  
**TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**(...)**  
**ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM**

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	QTDE VAGAS	REQUISITOS
ASSISTENTE EDUCACIONAL	V	40 H/S	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO

**Art. 2º** As despesas para aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 05 de março de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal